

# Código de Ética e Conduta



Agrupamento de Escolas  
General Serpa Pinto - Cinfães



TEIP  
TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA

## Índice

- 1 -Introdução
- 2 -Pressupostos
- 3 -Objetivos
- 4 - Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano letivo
- 4 - Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa
- 5 - Expectativas nos diferentes contextos
- 6 - Definição de Consequências
- 6.1 – Definição de procedimentos face às ocorrências, registo de Ocorrência
- Anexos I – Participação disciplinar

## 1- Introdução

Ética - um conceito transdisciplinar que transpõe territórios e comunidades educativas!

Tal como a maioria dos Agrupamentos em território lusitano, na avaliação dos resultados escolares, feita através do Projeto TEIP, pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico do nosso Agrupamento de Escolas, sobretudo em reflexão final de ano letivo, a indisciplina é identificada como uma variável que tem implicações diretas e indiretas nos resultados obtidos, por muitos alunos e no sucesso educativo global de uma forma geral.

Há que responder adequadamente a este problema, com equidade, eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa de aprendizagem e modelagem de comportamentos menos positivos. A mobilização de toda a comunidade escolar (pais, alunos, pessoal docente e não docente) é de suma relevância para a superação da indisciplina e promoção de comportamentos positivos no Agrupamento, potenciando um clima educativo equilibrado e motivador para todos os intervenientes. Pretende-se propiciar, através destas Normas de Conduta, um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património material e imaterial público; promover a consciencialização dos princípios éticos fixados neste Código e no Regulamento Interno do Agrupamento, de modo a prevenir a existência de transgressões e estimular a necessidade da manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento dos direitos e deveres de toda a comunidade educativa.

Os comportamentos que, por esta via, se elencam e as respetivas medidas, não dispensam o trabalho continuado, por parte de todos os membros da comunidade educativa, no sentido de prevenir os problemas comportamentais e de os resolver, em primeira instância, em articulação com os alunos e os encarregados de educação.

Todos os alunos devem ser responsáveis pelo seu comportamento no sentido de criar e manter um ambiente de aprendizagem saudável, criativo, produtivo e exigente, e fomentar o respeito pelos direitos, pela propriedade e pela segurança deles próprios e dos outros.

Pretende-se que seja um documento orientador que integra um conjunto de normas, determina responsabilidades e estabelece princípios, no sentido de promover a aprendizagem do saber estar e de modificar comportamentos desviantes.

## 2- Pressupostos

O documento, reformulado no ano letivo 2020/2021, pretende atender aos seguintes princípios:

- a) Aplicar a legislação em vigor, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro);
- b) Contemplar as medidas previstas no Plano de Contingência do Agrupamento na sua versão atualizada de 2023/2024, que tem subjacentes as orientações da Direção Geral de Saúde e do Ministério da Educação;
- c) Ser claro e inequívoco perante os membros da comunidade educativa;
- d) Promover comportamentos positivos em contexto escolar, através do desenvolvimento de competências de comunicação, relacionamento interpessoal e gestão de conflitos;
- f) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo a articulação entre eles;
- g) Fomentar a atuação proativa em detrimento da atuação reativa;
- h) Ser monitorizado de forma sistemática;
- i) Ser divulgado a toda a comunidade educativa.

## 3- Objetivos

Este plano visa essencialmente estabelecer um conjunto de regras objetivas e claras que permitam:

- a) Promover e incentivar, a adoção de princípios de atuação e de normas comportamentais que assegurem o desenvolvimento de uma cidadania ativa, participativa e responsável, colaborando desta forma para o sucesso escolar;
- b) Promover o reconhecimento da ética escolar e comportamentos positivos nos alunos nos diferentes contextos: em sala de aula, na escola e na comunidade;
- c) Fomentar uma cidadania responsável em todos os alunos;
- d) Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes, uma resposta imediata;
- e) Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- f) Uniformizar procedimentos a adotar por todos os agentes educativos em situações de incumprimento das normas.

### 4-Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Para a resolução do problema da indisciplina e para uma subsequente promoção de comportamentos positivos em contexto escolar, todos são chamados a colaborar.

#### ⇒ Professores:

*“A lei protege a autoridade dos professores nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica. A autoridade do professor exerce-se dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora delas, no exercício das suas funções.” (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro)*

O professor, enquanto principal responsável pela condução do processo de ensino, deve promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina nas atividades na sala de aula e na escola: -

Cumprindo as regras do seu código de ética escolar;

- a) Fazendo cumprir as regras definidas pelo código de ética e conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.
- b) Cooperando na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros.
- c) Gerindo a utilização de telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos momentos de aprendizagem, excluindo para uso pessoal;
- d) Cumprir as normas da DGS, nomeadamente: higienização das mãos, etiqueta respiratória e uso de máscara, sempre que o próprio considere necessário para sua proteção e/ ou proteção de outros.

#### Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

### ⇒ **Pessoal não docente:**

*“O pessoal não docente das escolas deve colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando o respeito pelas regras de convivência, promovendo um bom ambiente educativo e contribuindo, em articulação com os docentes, os pais ou encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem.” (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro)*

Os Assistentes Operacionais, enquanto auxiliares do processo de ensino, devem promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina, nos espaços escolares: - Cumprindo as regras do seu código de ética escolar;

- a) Fazer cumprir as regras definidas pelo código de ética e conduta escolar e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.
- b) Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- c) Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- d) Cumprir as normas da DGS, nomeadamente: higienização das mãos, etiqueta respiratória e uso de máscara, sempre que o próprio considere necessário para sua proteção e/ ou proteção de outros.

### Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

# Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

## ⇒ **Alunos:**

*“A responsabilidade disciplinar dos alunos implica o respeito integral pelo presente Estatuto, pelo regulamento interno da escola, pelo património da mesma, pelos demais alunos, funcionários e, em especial, professores.”(Lei nº 51/2012, de 5 de setembro)*

Todos os alunos devem ser responsáveis pelo seu comportamento no sentido de criar e manter um ambiente de aprendizagem saudável, criativo, produtivo e exigente, e fomentar o respeito pelos direitos, pela propriedade e pela segurança deles próprios, e dos outros.

- a) Respeitar e valorizar qualquer elemento da comunidade educativa, independentemente da sua raça, cultura, religião, orientação sexual, sexo e idade;
- b) Aceitar as regras estabelecidas pelo órgão de gestão, professores, técnicos especializados, assistentes técnicos, assistentes operacionais ou outros intervenientes educativos;
- c) Manter a limpeza e o bom estado de conservação das instalações no espaço escolar, do material didático e dos espaços escolares;
- d) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa;
- e) Apresentar-se na escola com indumentária adequada;
- f) Evitar transportar, dentro do recinto escolar, quaisquer objetos ou materiais que ponham em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa;
- g) Utilizar os equipamentos eletrónicos em situações em que o seu uso seja imprescindível e devidamente autorizado pelo professor;
- f) Respeitar a proibição de fumar ou ingerir bebidas alcoólicas e outras substâncias ilícitas dentro do recinto escolar, bem como no desenvolvimento de qualquer atividade letiva fora do recinto escolar;
- h) Ser assíduos e pontuais.
- i) Ser solidário e manifestar espírito de interajuda
- j) Cumprir as normas da DGS, nomeadamente: higienização das mãos, etiqueta respiratória e uso de máscara, sempre que o próprio considere necessário para sua proteção e/ ou proteção de outros; previstas no Plano de Contingência do Agrupamento.

## ⇒ **Pais e Encarregados de Educação**

*“Os pais ou encarregados de educação são responsáveis pelos deveres dos seus filhos e educandos, em especial quanto à assiduidade, pontualidade e disciplina.” (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro)*

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

É importante uniformizar procedimentos a adotar por todos os agentes educativos em situações de incumprimento, sobretudo no envolvimento dos pais e encarregados de educação em todas as situações comportamentais e de aprendizagem dos seus educandos.

Dessa forma devem:

- a) Acompanhar a vida escolar dos filhos;
- b) Colaborar com o professor titular/diretor de turma, no cumprimento do código de ética e conduta dos alunos;
- c) Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- d) Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (diretor de turma/titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
- e) Contribuir para o apuramento correto dos factos em procedimento de índole disciplinar;
- f) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.
- g) Inculcar nos educandos o dever de respeitar os professores, bem como o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- h) Cumprir as normas da DGS, nomeadamente: higienização das mãos, etiqueta respiratória e uso de máscara, sempre que o próprio considere necessário para sua proteção e/ ou proteção de outros.

## 5 - Expectativas nos diferentes contextos

### Sala de Aula

#### Expectativas Positivas

- Entrar após a chegada do professor;
- Entrar e sair de forma ordeira;
- Sentar em silêncio, preparar o material necessário e aguardar pelo início da aula;
- O uso de chapéu, boné ou outro acessório deve obedecer às indicações do professor;
- Mexer no computador ou outros materiais, apenas com autorização do professor;
- Levantar-se do lugar apenas com autorização;
- Evitar contacto próximo com colegas e professor;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Levantar o dedo e esperar pela sua vez de intervir;
- Evitar partilhar objetos;
- Utilizar equipamentos eletrónicos com orientação/autorização do professor;
- Usar uma linguagem correta;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Fazer-se acompanhar da caderneta escolar.

## No Pavilhão Gimnodesportivo

### Expectativas Positivas 😊

- Utilizar sempre calçado apropriado ao espaço;
- Respeitar a privacidade e individualidade de cada um;
- Utilizar apenas os objetos ou pertences pessoais;
- Utilizar o balneário e todos os equipamentos desportivos com autorização;
- Utilizar o pavilhão gimnodesportivo apenas quando devidamente autorizado;
- Fazer uso adequado e sustentável dos recursos (água e outros);
- Cada aluno será responsável pelos seus próprios pertences.

## Nos corredores/escadas

### Expectativas Positivas 😊

- Circular ordeiramente, sem correr e empurrar nos corredores e nas escadas;
- Utilizar o corrimão das escadas com o devido objetivo, sem nele escorregar;
- Permanecer nos corredores e escadas, apenas durante o tempo estritamente necessário;
- Utilizar um tom de voz adequado, sem gritar e falar alto;
- Respeitar as indicações de docentes e assistentes operacionais;
- Utilizar o elevador apenas quando indispensável.

## Na cantina

### Expectativas Positivas

- Permanecer ordeiramente na fila de entrada;
- Ser solidário e manifestar espírito de interajuda;
- Respeitar as regras de higiene pessoal;
- O uso de chapéu, boné ou outro acessório deve obedecer às indicações do pessoal docente e não docente;
- Solicitar a quantidade de alimentos adequadas, evitando desperdícios;
- Sentar de forma organizada;
- Conviver saudavelmente, usando tom de voz adequado;
- Deixar espaço utilizado limpo e arrumado;
- Efetuar a separação dos materiais contidos no tabuleiro;
- Entregar ordeiramente o tabuleiro final;
- Sair da cantina, após o término da refeição.

## No Bar/ Sala de convívio

### Expectativas Positivas

- Respeitar a ordem de chegada à fila;
- Respeitar os funcionários de serviço;
- Cumprir as regras de higiene pessoal;
- Conviver saudavelmente, usando tom de voz adequado;
- A partilha de alimentos/objetos é desaconselhada por questões de saúde pública;
- Colocar o lixo nos contentores adequados;
- Manifestar comportamentos adequados a espaços públicos, respeitando a privacidade e individualidade de cada um.

## Na papelaria/serviços administrativos

Expectativas Positivas 😊

- Aguardar calmamente pela sua vez;
- Comunicar com um tom de voz adequado.

## Na biblioteca/sala de estudo

Expectativas Positivas 😊

- Cumprir os **regulamentos específicos** de cada um dos espaços, definidos nos respetivos regulamentos.

## Na casa de banho

Expectativas Positivas 😊

- Manter o local limpo e usá-lo com correção, sem vandalizar portas e restantes superfícies;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou usar solução à base de álcool, (Entre 40 a 60 segundos);
- Respeitar a privacidade e individualidade de cada um;
- Utilizar apenas os objetos ou pertences pessoais;
- Fazer uso sustentável dos recursos (água e outros).

## No recinto exterior

### Expectativas Positivas 😊

- Passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões à entrada e à saída;
- Entrar e sair do recinto escolar exclusivamente pelos portões;
- Colocar os resíduos nos contentores adequados;
- Manter o silêncio enquanto decorrem atividades letivas, sobretudo junto às salas de aula;
- Preservar e cuidar os jardins, os materiais/equipamento de todo o espaço escolar;

## 6- Definição de consequências

Qualquer infração grave ou muito grave deve ser obrigatoriamente comunicada, no dia da ocorrência, através de modelo próprio (anexo I) que, por sua vez, será enviado via email, ou em mão em suporte de papel, para o GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família). O GAAF deve dar conhecimento ao Diretor de Turma (2.º e 3.º Ciclos), ou Coordenador de Estabelecimento (no Pré-Escolar e 1.º Ciclo).

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

Grau	Comportamento	Consequências	Quem atua e Como
Ligeiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso</li> <li>- Intervir na aula despropositadamente</li> <li>- Conversar/brincar durante as aulas</li> <li>- Levantar-se sem autorização em qualquer atividade letiva</li> <li>- Provocar os colegas</li> <li>- Utilizar pastilha elástica</li> <li>- Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula</li> <li>- Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula</li> <li>- Sujar o espaço escolar</li> <li>- <b>Violação ligeira de qualquer outra norma geral ou específica</b></li> </ul>	<p><b>Advertência por qualquer professor, assistente técnico ou operacional, elemento da Direção ou técnicos especializados</b></p> <p><b>E uma ou mais das seguintes consequências....</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas;</li> <li>- <b>O aluno tem que copiar e/ou memorizar as expectativas positivas no contexto da infração</b></li> <li>- O aluno limpa o que sujou</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolvidas pelos agentes educativos envolvidos</li> <li>- Deverão ser comunicadas ao Diretor de Turma e poderão ser ao Encarregado de Educação</li> </ul>

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

Graves	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reincidência em qualquer das infrações ligeiras</li> <li>- Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões</li> <li>- Usar linguagem imprópria</li> <li>- Desacatar as ordens</li> <li>- Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício, ou destruir material escolar</li> <li>- Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor</li> <li>- Incumprimento das expectativas positivas nos diferentes contextos</li> <li>- Participar em lutas e gritarias no recinto escolar</li> <li>- Correr ou gritar nos corredores da escola</li> <li>- Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas</li> <li>- <b>Violação grave de qualquer outra norma</b></li> </ul>	<p><b>Advertência por qualquer professor, assistente técnico ou operacional, elemento da Direção ou técnicos especializados</b></p> <p><b>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola, e uma ou mais das seguintes consequências...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas, lendo-a perante a(s) vítima(s), a turma e demais envolvidos</li> <li>- O aluno fica inibido dos recreios</li> <li>- Saída temporária da sala de aula para realização de tarefas, previamente estipuladas pelo agente educativo</li> <li>- Marcação de falta disciplinar</li> <li>- Participação disciplinar</li> <li>- Repor o material danificado ou limpar o que sujou</li> <li>- Serviço comunitário prestado no Agrupamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolvidas, no imediato, pelos agentes educativos envolvidos e <i>a posteriori</i> pelo Diretor de Turma ou Coordenador de Estabelecimento, pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, GAAF, designação que doravante se utiliza, e pelo Diretor do Agrupamento</li> <li>- São objeto de participação disciplinar, através do preenchimento de modelo próprio para o efeito, a entregar no GAAF</li> <li>- O GAAF e o Diretor de Turma, após a análise da participação disciplinar, decidem, em face da gravidade dos factos, a sua comunicação, através de relatório, ao Diretor, podendo</li> </ul>
--------	--	--	--

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repreensão registada ou um a três dias de suspensão, precedido de processo disciplinar</li> <li>- O material multimédia será confiscado, entregue na Direção desligado e em envelope fechado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- seguir para processo disciplinar</li> <li>- São sempre comunicadas ao Encarregado de Educação</li> </ul>
--	--	--	---

Muito Graves	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reincidência em qualquer das infrações graves</li> <li>- Recusa no cumprimento de qualquer uma das consequências que lhe seja aplicada</li> <li>- Roubo/furto</li> <li>- Ofensas verbais para com qualquer membro da Comunidade Educativa</li> <li>- Discriminação</li> <li>- Provocação/coação</li> <li>- Espalhar rumores ou mentiras</li> <li>- Ameaças/Intimidação</li> <li>- Perseguição</li> <li>- Violência física</li> <li>- Humilhação pública ou privada/Cyberbulling (SMS, Web, etc.)</li> <li>- Destruição da propriedade pessoal</li> </ul>	<p><b>Advertência por qualquer professor, assistente técnico ou operacional, elemento da Direção ou técnicos especializados</b></p> <p><b>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola imediatamente, e uma ou mais das seguintes consequências...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saída da sala de aula com falta e participação disciplinares</li> <li>- O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas, lendo-a perante a(s) vítima(s), a turma e demais envolvidos</li> <li>- Apresentar-se na Direção</li> <li>- Serviço comunitário prestado no Agrupamento</li> <li>- Dependendo da gravidade, 4 a 12 dias de suspensão, precedido de processo disciplinar, ou uma outra medida prevista no Estatuto do aluno, bem como de eventual suspensão preventiva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolvidas, no imediato, pelos agentes educativos envolvidos e <i>a posteriori</i> pelo Diretor de Turma ou Coordenador de Estabelecimento, pelo GAAF e pelo Diretor do Agrupamento</li> <li>- O aluno é encaminhado imediatamente ao GAAF</li> <li>- São objeto de participação disciplinar, através do preenchimento de modelo próprio para o efeito, a entregar no GAAF</li> <li>- São comunicadas imediatamente ao Encarregado de Educação, pelo Diretor de Turma ou Técnico do GAAF</li> </ul>
--------------	---	---	--

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reincidência na utilização indevida do material multimédia</li> <li>- <b>Violação muito grave de qualquer norma</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação à CPCJ e/ou GNR ou até Ministério Público</li><li>- O material multimédia será confiscado, entregue na Direção e só será devolvido no final do ano letivo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O GAAF e o Diretor de Turma comunicam ao Diretor para este decidir sobre a instauração de Procedimento Disciplinar</li></ul>
--	---	---	--

## Entrada em vigor

- O presente Código de Ética e Conduta Escolar foi aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico a 23 de julho de 2020, podendo ser atualizado sempre que se justifique, entrando em vigor no ano letivo 2020/2021.
- 1.ª atualização no Pedagógico de 6 de dezembro de 2023, com entrada em vigor imediata (ano letivo 2023/2024).

### 6.1 – Definição de procedimentos face às ocorrências, registo de Ocorrência

# Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

## Anexo I - Participação disciplinar

PARTICIPAÇÃO DISCIPLINAR	DATA: / /
	HORA :
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO(S)	
NOME:	
ANO:	TURMA: Nº: IDADE: _____
DIRETOR DE TURMA:	

### Resumo da participação

	IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	TIPIFICAÇÃO
A PREENCH ER PELO GAAF	PROCEDIMENTOS	

## Código de Ética e Conduta Escolar - C.E.C.E.

--

Assinatura:

A Preencher pelo Diretor de Turma	Tomei conhecimento em __ / __ / ____
	Assinatura: _____
	Informe-me o Encarregado de Educação em __ / __ / ____ Via: _____

Observações	
-------------	--